

## **DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 657, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.778

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Leilão com o fim especial de alienar bens e materiais inservíveis de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica destinados a leilão:

I – PEDRO PAULO FERREIRA – matrícula 138;

II – PAULO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA – matrícula 13.234, e

III – CLEITON PEREIRA DOS SANTOS – matrícula 149.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão dos bens móveis, podendo solicitar o auxílio de profissionais técnicos pertencentes ao quadro de servidores desta Assembleia Legislativa, bem como solicitar o apoio da Comissão Permanente de Licitação para o credenciamento de leiloeiros oficiais para a execução do leilão público, em conformidade com as normas estabelecidas nas Leis Vigentes.

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Área Orçamentária e Financeira obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001, relativo à receita originada, quando da realização do leilão.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo o tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
ao 1º dia do mês de abril de 2019.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente